



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC

COMUNICADO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEGER

PASSO A PASSO PARA UTILIZAÇÃO

1. Autuar o processo no e-Docs

Para utilizar a Ata de Registro de Preços SEGER nº 002/2023, os órgãos e entidades participantes deverão autuar processos próprios no e-Docs, observando as normas que regem a matéria.

Assim, **obrigatoriamente**, os processos serão instruídos com os documentos e informações abaixo:

- a) Todos os documentos disponíveis no Portal de Compras (site: www.compras.es.gov.br/atas-seger) – menu “Registro de Preços” > “Atas – SEGER” > referentes à ARP nº 002/2023;
- b) Justificativa do(s) quantitativo(s) estimado(s), com base em e-mail enviado pela SEGER ou outro(s) documento(s) que julgue(em) necessário(s);
- c) Indicação da classificação orçamentária e, por conseguinte, da respectiva reserva orçamentária, antes da assinatura do contrato.

2. Obter autorização da SEGER para utilização da Ata de Registro de Preços

É responsabilidade da SEGER, enquanto órgão gerenciador da ARP nº 002/2023, conduzir o conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciar a Ata dele decorrente¹.

Desta forma, os órgãos e entidades que desejem utilizar a Ata deverão realizar o seguinte procedimento perante a SEGER:

- a) Enviar e-mail para o endereço registrodeprecos@seger.es.gov.br, por meio do qual solicitarão a utilização da Ata e informarão o quantitativo a ser adquirido, conforme **planilha editável** disponibilizada pela SEGER e **anexa ao presente comunicado – Anexo I**.

¹ Art. 3º, inciso III, Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC**

- b) Ao acessar a referida planilha, **preencher apenas os campos editáveis e enviá-la no e-mail de solicitação para utilizar a Ata.**
- c) O Gestor enviará a resposta, autorizando ou não a utilização da Ata, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do e-mail.
- d) O e-mail contendo a resposta do Gestor da Ata deverá ser juntado ao processo no e-Docs para fins de instrução.

3. Formalizar a contratação do objeto

Após autuar o processo no e-Docs, instruí-lo devidamente e obter a autorização do Gestor para utilizar a ARP nº 002/2023, os órgãos e entidades participantes deverão utilizar a **Minuta de Contrato, em formato editável no Portal de Compras** (site: www.compras.es.gov.br/atas-seger) – menu “Registro de Preços” > “Atas – SEGER” > referentes à ARP nº 002/2023 e **formalizar o respectivo instrumento contratual.**

Para tanto, deverão observar, além das demais aplicáveis, as seguintes normas de procedimento, disponíveis no menu “Legislação e Orientações” do Portal de Compras (site: www.compras.es.gov.br/legislacoes-e-orientacoes):

SCL Nº 002 - Formalização e Publicação de Contratos Administrativos, Versão 02
SCL Nº 012 - Designação e Atribuições de Gestor, Fiscal e Comissão, Versão 01

O contrato assinado e a publicação do respectivo extrato devem ser encaminhados para o e-mail registrodeprecos@seger.es.gov.br.

4. Outras informações importantes

Não obstante as informações elencadas neste Comunicado, é de responsabilidade dos órgãos e entidades participantes adotar e cumprir os procedimentos para a regular utilização da Ata de Registro de Preços, consoante as normas que dispõem sobre a matéria.

Nesse diapasão, reforçamos:

- a) Com a finalidade de não impactar o pleno acesso à informação aos usuários do e-Docs, é fundamental que **não se altere o nível de acesso dos documentos classificados como “públicos” pela SEGER.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC

- b) Ao formalizar o contrato, **é preciso manter o valor fixado na licitação para o preço dos combustíveis**, o qual irá variar durante a execução contratual conforme a oscilação média do período da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustíveis – ANP. **Apesar disso, todos os contratos oriundos da Ata deverão ser firmados com o valor-base nela fixado.**
- c) É necessário **respeitar o quantitativo máximo autorizado pela SEGER e a cota máxima do órgão prevista na licitação**, conforme mapa estimativo constante no Anexo II da Ata.
- d) O órgão ou entidade participante deve contratar **obrigatoriamente AMBOS OS SERVIÇOS** que compreendem o objeto da ARP, quais sejam, **tanto o gerenciamento do abastecimento de combustíveis, como a manutenção da frota**, considerando a modelagem definida no Estudo Técnico Preliminar que justificou a realização da contratação em lote único. **Excepcionalmente, os órgãos que não solicitaram quantitativo para o serviço de manutenção contratarão somente o serviço de abastecimento.**
- e) Por ora, no que se refere ao lançamento da contratação no **CidadES**, recomendamos aguardar instruções posteriores por parte da SEGER, pois o Tribunal de Contas ainda não respondeu a consulta formulada por esta Gerência de Licitações em maio/2023 sobre a presente a contratação (Anexo II deste Comunicado).
- f) A contratação foi previamente autorizada em seu valor global estimado pela **CMERGP**, conforme documentos vinculados ao **Encaminhamento 2023-2G8XRV**, devendo os órgãos e entidades observarem o disposto no inc. II do art. 1º do Decreto 5.285-R/2023, nos termos das orientações prestadas pela referida Comissão (Anexo III deste Comunicado).

5. Anexos do Comunicado 01

Como anexos do presente comunicado, disponibilizamos no Portal de Compras os seguintes documentos:

- a) Anexo I: Planilha editável para autorização de utilização.
- b) Anexo II: Consulta enviada ao TCEES acerca do envio de dados ao CidadES Contratação.
- c) Anexo III: Orientações da CMERGP.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC**

6. Dúvidas

Para dúvidas quanto à implantação dos serviços, demais questões técnicas e operacionais relacionadas à execução do contrato:

Gerência de Serviços Corporativos/GECOR

E-mail: sucor@seger.es.gov.br

Telefone: (27) 3636-5254 – Manoel Pereira ou Sheila Fernandes

Para dúvidas acerca de questões administrativas para utilização da Ata:

Gerência de Licitações/GELIC

E-mail: registrodeprecos@seger.es.gov.br

Telefones: (27) 3636-5260 – Fábio Henrique Cordeiro Luz - Gestor

(27) 3636-5260 – Luiz Felipe Pimenta Gramelisch - Suplente